



# DOM

# DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XV Nº 4622

TERÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2017

## Poder Executivo

**JOÃO FERREIRA NETO**  
PREFEITO

GELSON DE AZEVEDO ALMEIDA  
VICE-PREFEITO

### SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL  
Gelson de Azevedo Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Ivan Mendes Silva

PROCURADOR GERAL  
Helio Natalino Soares Pereira

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
Alexandre Victorino de Oliveira

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
Bruno Barbosa Correia

SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Roberta Ferreira de Queiroz

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA  
Francisco D'Ambrosio

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Djalto Barbosa de Melo

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Márcia Fernandes Lucas

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO  
Marco Aurélio Sampaio Leite

SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO, AMBIENTE E DEFESA CIVIL  
Antônio José Raymundo Sobrinho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL  
Wagner Dias Bastos

## Poder Legislativo

### CÂMARA DE VEREADORES

**DAVI PERINI VERMELHO**  
PRESIDENTE

**Amlton Machado Domingues**  
1º VICE PRESIDENTE  
**Giovani Leite de Abreu**  
2º VICE PRESIDENTE  
**Carlos Roberto Rodrigues**  
1º SECRETÁRIO  
**João Dantas de Mello**  
2ª SECRETÁRIO



PREFEITURA DE  
**SÃO JOÃO**  
**DE MERITI**

GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE

## Sumário

Atos do Prefeito.....	2
MERITI - PREVI.....	3
Secretaria Municipal de Controle Interno.....	3 a 20

**PODER EXECUTIVO**

**ATOS DO PREFEITO**

P O R T A R I A Nº 2563/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

**N O M E A R**, a contar de 01 de fevereiro de 2017, **MARCOS PAULO BARBOSA DE FARIA** - Matrícula nº 12181, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de março de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2615/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

**N O M E A R**, a contar de 01 de fevereiro de 2017, **DESIREÉ SÁ BARRETO MELLO** - Matrícula nº 12468, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Especial Administrativo, Símbolo CE, da Procuradoria Geral do Município.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de março de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2616/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

**N O M E A R**, a contar de 01 de fevereiro de 2017, **ANLEX FERREIRA DE ARAÚJO** - Matrícula nº 12469, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete do Subprocurador Geral, Símbolo CCAT, da Procuradoria Geral do Município.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de março de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2617/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

**D E T E R M I N A R** que, a contar de 01 de fevereiro de 2017, a funcionária **CRISTIANA DOMINGUES FERNANDES DIB** – Matrícula 8500, passe a disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro – Gabinete da Presidência, com ônus para essa Municipalidade, conforme solicitação feita através do Ofício GP/SGP nº 83/2017.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de março de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2925/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

**N O M E A R**, a contar de 01 de fevereiro de 2017, **ALBERTO MOTA DUARTE** - Matrícula nº 12652, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Comunicação, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de março de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2926/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

**N O M E A R**, a contar de 01 de fevereiro de 2017, **LARISSA COSTA PAULINO** - Matrícula nº 12653, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Micro-Região (Região 9) Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de março de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO




**DOM** DIÁRIO OFICIAL  
da Cidade de São João de Meriti

Criado pela Lei 954, de 19 de dezembro de 1997,  
publicada no D.O.E. n.243 de 24 de dezembro de 1997.


Prefeitura de São João de Meriti  
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

MERITI - PREVI

 **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**  
Av. Presidente Lincoln, 911 - Sala 334 (Edifício Antares)  
Jardim Meriti - São João de Meriti  
**Recursos Julgados Indeferidos em 09/03/2017**  
**SESSÃO Nº 20**

JARI SMIT-PMSJM	DATA DE ABERTURA	NOTIFICAÇÃO	PLACA
PMJSM/000068/2013	05/07/2013	M30266820	LTV3855
PMSJM/000078/2013	08/01/2013	M30263695	KWQ1322
PMSJM/000083/2013	08/01/2013	M30275942	LLR4609
PMSJM/000113/2013	09/01/2013	M30263684	HDQ8668
PMSJM/000112/2013	09/01/2013	M30265842	HDQ8668
PMSJM/000158/2013	09/01/2013	M30265890	LCJ3809
PMSJM/000320/2013	16/01/2013	M30253967	KYG3752
PMSJM/000399/2013	17/01/2013	M30266131	LPW7537
PMSJM/000361/2013	17/01/2013	M30270079	LBK9708
PMSJM/000357/2013	17/01/2013	M30269334	LBK9708
PMSJM/000497/2013	21/01/2013	M30276364	KYV7571
PMSJM/000349/2013	17/01/2013	M30262445	KQA0461
PMSJM/000265/2013	11/01/2013	M30275123	LQT2553
PMSJM/000256/2013	11/01/2013	M30262376	LPQ8570
PMSJM/000255/2013	11/01/2013	M30262554	LPQ8570
PMSJM/000195/2013	10/01/2013	M30265444	LIT5282
PMSJM/000678/2013	24/01/2013	M30277537	KNV3491
PMSJM/000497/2013	21/01/2013	M30276364	KYV7571
PMSJM/000645/2013	23/01/2013	M30275423	BGL1888
PMSJM/000644/2013	23/01/2013	M30271516	BGL1888
PMSJM/000643/2013	23/01/2013	M30271040	BGL1888
PMSJM/000919/2013	31/01/2013	M30268681	LUX3130
PMSJM/000907/2013	31/01/2013	M30274853	KTS6558
PMSJM/001131/2013	06/02/2013	M29252623	LBK7412
PMSJM/000877/2013	30/01/2013	M30273849	LOE7191
PMSJM/001137/2013	06/02/2013	M30264441	KMT8365
PMSJM/001132/2013	06/02/2013	M29252622	LBK7412
PMSJM/001816/2013	06/03/2013	M30278398	KYZ0177
PMSJM/001817/2013	06/03/2013	M30269763	LNU4546
PMSJM/001802/2013	06/03/2013	M30235379	DQH6062
PMSJM/001521/2013	08/04/2013	M30374857	LAJ3465
PMSJM/003017/2013	17/05/2013	M30370016	LSJ1772
PMSJM/001101/2013	05/02/2013	M30277607	LNY1246
PMSJM/003100/2013	28/05/2013	M30228525	KYD6255
PMSJM/003029/2013	20/05/2013	M30201218	CWL0078
PMSJM/002641/2013	14/06/2013	M30383537	LKX7223
PMSJM/003189/2013	19/06/2013	M30252914	LBS7762
PMSJM/003415/2013	16/08/2013	M30226627	LBJ6113
PMSJM/003567/2013	24/09/2013	M30369440	KYB5514
PMSJM/003566/2013	20/09/2013	M30273613	KMH9813
PMSJM/001170/2012	26/06/2012	M30222752	LPJ0863

 **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**  
Av. Presidente Lincoln, 911 - Sala 334 (Edifício Antares)  
Jardim Meriti - São João de Meriti  
**Recursos Julgados Deferidos em 09/03/2017**  
**SESSÃO Nº 20**

JARI SMIT-PMSJM	DATA DE ABERTURA	NOTIFICAÇÃO	PLACA
PMSJM/000400/2013	17/01/2013	M30266166	LPW7537
PMSJM/000456/2013	21/01/2013	M30243312	LBP5467
PMSJM/004184/2012	27/12/2012	M30258919	KYS4222
PMSJM/000675/2013	24/01/2013	M30265717	LPT0989
PMSJM/000250/2013	22/01/2013	M30226094	LQK0937
PMSJM/001900/2013	11/03/2013	M30245038	LBE0141
PMSJM/001767/2013	05/03/2013	M30279512	LKT2627
PMSJM/002267/2013	01/04/2013	M30273764	JJQ7333

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA**

**INTERNA - 2017**

Estabelece o Cronograma Anual de Auditoria Interna para o Exercício de 2017.

A Secretaria de Controle Interno da prefeitura de São João de Meriti /RJ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/RJ;

CONSIDERANDO que as atividades de competência da Controladoria do Sistema de Controle Interno do Município terão

como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

CONSIDERANDO que o Órgão Central de Controle Interno tem a obrigatoriedade de organizar e executar auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial em todas as unidades administrativas do Poder Executivo do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT da Prefeitura Municipal de São João de Meriti /RJ para o ano de 2017, que consiste na análise e verificação quanto aos procedimentos com base nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Art. 2º - Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual Auditoria Interna - PAINT 2017 são os seguintes:

- verificar a aplicação das normas internas mencionadas no Art. 1º;
- verificar e acompanhar o cumprimento das orientações/determinações do TCE/RJ;
- apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo implantá-los.

Art.3º - O Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) em 2017, será executado no período de março a novembro de acordo com programação constante do Anexo Único.

Parágrafo único. O cronograma de execução de trabalhos de auditoria não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

Art.4º. Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento do Prefeito Municipal e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações, pendências, farão parte do relatório de auditoria.

Art. 5º A Secretaria de Controle Interno poderá a qualquer tempo requisitar informações as unidades executoras, independente do cronograma previsto no PAINT 2017.

Parágrafo único. A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da Secretaria de Controle Interno será comunicada, oficialmente, ao Prefeito e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Art. 6º. A Secretaria de Controle Interno do Município será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna.

São João de Meriti RJ, março de 2017.

Marco Aurélio Sampaio Leite  
Secretário de Controle Interno



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

---

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE**  
**AUDITORIA INTERNA**  
**PAINT 2017**





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

ÍNDICE

I – INTRODUÇÃO .....	Pag. 3
II – FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAINT .....	Pag. 3
III – DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA .....	Pag. 4
IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS .....	Pag. 5
V – CONSIDERAÇÕES GERAIS .....	Pag. 6
VI – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA .....	Pag. 7 à 17



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

### **I. INTRODUÇÃO**

O presente Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, exercício de 2017, tem por escopo a realização de auditorias proativas e reativas em setores pré-definidos que englobam as áreas de **licitação, receita pública, convênios, orçamento, educação e patrimônio**.

A auditoria proativa, ou preventiva, será realizada em tempo real aos acontecimentos, visando mitigar os riscos levantados em cada fase do processo, verificando a existência dos controles internos e, em havendo, se estão sendo cumpridos sistematicamente com vistas a eliminar seu foco de risco. Em não havendo, orientar a cada órgão da Administração para sua implantação.

### **II - FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAINT**

O presente Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, exercício de 2017, foi elaborado em consonância com a legislação federal, estadual, municipal, as normas do controle externo e, especialmente a Lei Orgânica do Município.

A planificação dos trabalhos de auditoria pautou-se ainda nos seguintes fatores:

- efetivo da auditoria;
- necessidades da Administração;
- atendimento às solicitações internas;
- materialidade, baseada no volume da área em exame;
- observações efetuadas no transcorrer do exercício; e
- fragilidade nos controles internos

Com base no exposto e considerando a relevância de risco de cada área, foram selecionadas as seguintes áreas para ser alvo de auditoria no exercício de 2017: de finanças, de licitações, patrimônio, de convênios e educação, além das áreas correlacionadas às referendadas.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

---

**III - DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA**  
**DESTAQUES PARA O EXERCÍCIO DE 2017**

Os trabalhos de auditoria a serem realizados no exercício de 2017 terão como destaques os pontos abaixo:

- Avaliação da eficiência dos “Sistemas de Controles Internos” existentes e o grau de segurança oferecido por cada um, enfatizando:

- a correta aplicação dos recursos públicos;
- a proteção sistemática do patrimônio;
- a constatação de que a Legislação atinente ao setor público esta sendo observadas pelos diversos setores da Administração, bem como as normas internas.
- Apresentação de sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo, implantá-los.

**IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS**

Conhecimentos relativos ao assessoramento à gestão:

- Recomendações, diligências e determinações exaradas pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
- Estrutura, organização, rotinas e mecanismos de controles internos utilizados;
- Normas relativas à formalização do Processo de Prestação de Contas Anual.

Conhecimentos relativos à atuação da Auditoria Interna:

- Normas relativas à elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna e do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna;
- Normas relativas à elaboração do parecer prévio sobre a formalização da Prestação de Contas Anual.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

---

Conhecimentos relativos à gestão orçamentária:

- Execução das Receitas e Despesas;
- Formalização legal dos Convênios e Subvenções.

Conhecimentos relativos à gestão financeira:

- Formalização e legalidade dos processos de concessão, aplicação e prestação de contas de suprimentos de fundos;
- Aplicação dos recursos oriundos de Convênios;
- Formalização dos processos de pagamentos, bem como verificar as fases de empenho e liquidação da despesa.

Conhecimentos relativos à gestão patrimonial:

- Normas relativas à elaboração de Inventários Físicos e Financeiros;
- Sistema de Controle Patrimonial;
- Procedimentos de incorporação e de alienação/desfazimento de bens móveis e equipamentos do patrimônio;
- Sistemas e procedimentos de conservação e utilização de bens móveis e equipamentos, bem como o controle e movimentação de bens em almoxarifado.

Conhecimentos relativos à gestão de suprimentos de bens e serviços:

- Normas relativas à formalização de processos licitatórios;
- Normas relativas à formalização de contratos;
- Normas relativas à execução de contratos, convênios e congêneres;
- Normas relativas à gestão de Almoxarifado;
- Sistema de controle de Almoxarifado.





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

---

**V – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O PAINT é um plano de ação, elaborado com base nos riscos potenciais. Ressalte-se que o cronograma de execução de trabalhos não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou acrescido em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução. Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que prejudique a sua realização na data estipulada, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos), atendimento ao TCE/RJ e/ou fatos não previstos. A seguir, apresentamos o cronograma anual dos trabalhos programados:

São João de Meriti, março de 2017.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**ANEXO I**

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA- PAINT 2017**

**I. Ações de auditorias internas previstas e seus objetivos:**

<b>LICITAÇÃO</b>							
<b>Nº</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>RISCO, RELEVÂNCIA E RESULTADO ESPERADO</b>	<b>ORIGEM DA DEMANDA</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>ESCOPO</b>	<b>CRONOGRAMA</b>	<b>LOCAL</b>
01	Auditoria nos Convênios e licitações	A formalização e a execução dos Convênios firmados pela Administração devem ser cuidadosamente acompanhado em função do volume de recursos envolvido, de modo a diminuir a possibilidade de incorreções e/ou atos de impropriedades ou irregularidades.	Auditoria de análise de processos licitatórios.	Verificar o atendimento à Legislação pertinente, na fase interna da licitação como também a análise de procedimentos relacionados a formação de preços;	Acompanhamento tempestivo dos principais convênios firmados pela Administração (amostra), verificando a formalização dos processos e a adequação à legislação vigente.	03/2017	Secretaria de Administração



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

RECEITA PÚBLICA							
Nº	AÇÃO	RISCO, RELEVÂNCIA E RESULTADO ESPERADO	ORIGEM DA DEMANDA	OBJETIVOS	ESCOPO	CRONOGRAMA	LOCAL
02	Auditoria na Receita Pública	Reduzir o risco de inconformidade na gestão de receita; garantir a efetividade na arrecadação, considerando a relevância na responsabilidade da gestão fiscal.	Auditoria da Gestão Operacional.	O resultado esperado visa corroborar com o aumento da capacidade de oferta de bens e serviços públicos.	Dívida Ativa	04/2017	Secretaria de Fazenda e Procuradoria



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

CONVÊNIOS							
Nº	AÇÃO	RISCO, RELEVÂNCIA E RESULTADO ESPERADO	ORIGEM DA DEMANDA	OBJETIVOS	ESCOPO	CRONOGRAMA	LOCAL
03	Auditoria nos Convênios	A formalização e a execução dos Convênios firmados pela Administração devem ser cuidadosamente acompanhado em função do volume de recursos envolvido, de modo a diminuir a possibilidade de incorreções e/ou atos de impropriedades ou irregularidades. O resultado esperado da ação é assegurar a formalização dos processos e a efetiva	Auditoria da Gestão de Contratos de Convênios	Verificar o atendimento à Legislação pertinente, bem como avaliar a eficiência e eficácia da aplicação dos recursos envolvidos	Acompanhamento tempestivo dos principais convênios firmados pela Administração (amostra de, pelo menos 70% do total), verificando a formalização dos processos e a adequação à legislação vigente	04/2017	Secretaria de Administração e Procuradoria



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

		execução dos convênios em conformidade com a legislação pertinente.					
--	--	---	--	--	--	--	--

ORÇAMENTO							
Nº	AÇÃO	RISCO, RELEVÂNCIA E RESULTADO ESPERADO	ORIGEM DA DEMANDA	OBJETIVOS	ESCOPO	CRONOGRAMA	LOCAL
04	Acompanhar os programas de trabalho indicados na LDO/LOA e PPA.		Auditoria da Gestão Operacional.	Garantir o efetivo cumprimento das metas previstas no PPA e LOA, assegurando o comprometimento da Administração com as políticas de governo.	Verificar o fiel cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual	7/2017	Secretaria de Fazenda





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

EDUCAÇÃO							
Nº	AÇÃO	RISCO, RELEVÂNCIA E RESULTADO ESPERADO	ORIGEM DA DEMANDA	OBJETIVOS	ESCOPO	CRONOGRAMA	LOCAL
06	organização e funcionamento das unidades escolares.	Verificar as condições de infraestrutura das unidades escolares	Auditoria da Gestão operacional	Identificar as principais necessidades quanto a infraestrutura	Plano Municipal de Educação	09/2017	Setor de educação

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

PATRIMÔNIO							
Nº	AÇÃO	RISCO, RELEVÂNCIA E RESULTADO ESPERADO	ORIGEM DA DEMANDA	OBJETIVOS	ESCOPO	CRONOGRAMA	LOCAL
07	Levantamento de possíveis divergências entre os relatórios emitidos pelo setor de Patrimônio e a escrituração contábil. Verificação física com o exame da documentação pertinente.	No Setor de Patrimônio, a utilização de controles internos eficientes é fundamental para garantir a regular aplicação dos recursos públicos, de modo a diminuir a possibilidade de incorreções e/ou atos de impropriedades ou irregularidades. O resultado esperado da ação é assegurar a utilização de rotinas eficazes e eficientes, além de garantir a adequação à legislação	Auditoria da Gestão Patrimonial	Avaliar a confiabilidade e a fidedignidade dos registros e dos mecanismos de controle, conforme legislação. Sanar falhas, propondo ajustes a serem implementados. Verificar a consistência dos registros e a conservação e guarda do bens patrimoniais.	Os exames serão realizados através da conferência dos relatórios de movimentação de Bens Móveis – RMB, com os registros no sistema SIGFIS; Os exames envolverão levantamento de possíveis divergências entre os relatórios emitidos pelo Setor de Patrimônio e a escrituração contábil, avaliação quanto a	10/2017	Setor de Patrimônio

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

		pertinente.			fidedignidade dos registros por meio de verificação <i>in loco</i> da existência física dos bens de acordo com os termos de responsabilidade, verificação das condições de armazenamento e destino de bens inservíveis. As avaliações serão feitas por amostragem cuja amostra representará entre 20 a 30% do total de bens.		
--	--	-------------	--	--	--	--	--

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

<b>PLANO DE ATIVIDADES E RELATÓRIOS</b>							
<b>Nº</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>RISCO, RELEVÂNCIA E RESULTADO ESPERADO</b>	<b>ORIGEM DA DEMANDA</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>ESCOPO</b>	<b>CRONOGRAMA</b>	<b>LOCAL</b>
08	Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna PAINTE do exercício seguinte,	Por meio do PAINTE, a Auditoria Interna planeja as atividades a serem desenvolvidas no exercício seguinte em função das necessidades da Administração e das recomendações dos Órgãos de Controle Externo. A não elaboração do PAINTE prejudica a definição e o planejamento dos trabalhos a serem executados no exercício subsequente, além de	Legislação Pertinente	Planejar as ações para o exercício seguinte.	O PAINTE deverá ser elaborado segundo os pontos de verificação identificados nas auditorias realizadas durante o exercício	11/2017	Secretaria de Controle Interno



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

		configurar descumprimento da legislação pertinente. O resultado esperado é a elaboração do PAINT em conformidade com a legislação pertinente.					
09	Elaboração do Relatório de Auditoria Interna RAINT	Por meio do RAINT a auditoria interna lista o andamento das atividades relacionadas com Plano Anual de Auditoria Interna PAINT	Legislação Pertinente	Relatar as atividades relacionadas a auditoria interna, mensurando os resultados obtidos, de modo a buscar aperfeiçoar as atividades de planejamento dos trabalhos para o exercício subsequente. O resultado esperado para a ação é a elaboração do	Análise do processo de prestação de contas referente ao exercício de 2015, visando a emissão de pareceres, instruções e orientações.	A cada Quadrimestre	Secretaria de Controle Interno





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

---

				RAINT em conformidade com a legislação pertinente e seu encaminhamento ao órgão de Controle Externo			
--	--	--	--	--	--	--	--



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

---

Ao Senhor Secretário para ciência e análise quanto ao Plano Anual de Auditoria Interna apresentado a V.S<sup>a</sup>

**Marco Aurélio Sampaio Leite**

Secretário de Controle Interno

São João de Meriti, fevereiro de 2017.